

## MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ / SC

### EDITAL 12/02023 - CHAMADA PÚBLICA 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEI 502/89.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Lei 502/89 torna público a abertura de CHAMADA PÚBLICA N.002/2023, destinado ao preenchimento de vaga de CONTADOR 40 horas semanais, no município de Botuverá.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças são em razão da necessidade de suprir a demanda da secretaria, em decorrência das férias do contador titular do cargo.

Salienta-se ainda, que no momento não há servidores concursados, e, ou, em cadastro de reserva, para tal cargo. Devido à urgência temporal, sem tempo hábil para novo Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA objetivando a continuidade dos serviços públicos a serem prestados.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública 002/2023 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de profissional contador 40hs por tempo determinado.

#### 2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1. O cargo a ser provido é:

Secretaria Municipal de Saúde				
N. de vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horaria	Vencimentos
01	CONTADOR	Portador de Certificação de Conclusão de Curso de Nível superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da categoria.	40hs	<b>R\$ 5.429,70</b>  Benefícios: Auxílio alimentação.

**2.1.a) O contrato temporário será do período de 18/09/2023 a 17/10/2023.**

2.2. Atribuições e Competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais do Plano de Cargos e Salários.

2.3. Para investidura do cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir;

- 2.3.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.3.2. Ter aptidão física e mental;
- 2.3.3. Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.3.4. Carteira de Identidade;
- 2.3.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.3.6. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- 2.3.7. Carteira de reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino)
- 2.3.8. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.3.9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 2.3.10. 01 foto 3x4
- 2.3.11. PIS/PASEP frente e verso
- 2.3.12. Certidão negativa de antecedentes criminais
- 2.3.13. Documentos comprobatórios dos requisitos dos cargos;
- 2.3.14. Registro do conselho de classe

2.4. O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura do cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**Os interessados deverão inscrever-se pelo site [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br), em concursos >> 2023 >> chamada pública 02/2023, ou diretamente no link <https://botuvera.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>, na data de 05/09/2023 a 13/09/2023.**

O município não se responsabiliza por erros de envio de documentos.

O município não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam a realização eletrônica da inscrição.

#### **3.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:**

- 1º Títulos de Especializações;**
- 2º Maior experiência comprovada na área;**
- 3º Maior Idade;**
- 4º Número de filhos.**

3.2. Os documentos utilizados para fins de critérios de classificação, poderão ser exigidos no ato da contratação, para fins de comprovação física.

3.3. Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).

3.4. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela comissão composta para coordenar os trabalhos da referida chamada pública.

4.2. A Comissão especial, designada para organizar a presente chamada pública será composta pelos servidores: Fábio Maestri Bagio, Cléber José Costa e Rogério Comandoli.

Botuverá, 04/09/2023.

**ALCIR MERIZIO**

PREFEITO MUNICIPAL